

LEI Nº525 /95

de 03 de julho de 1995.S

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras ao **CENTRO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PALMAS**, localizada na ARNE 12, AI-09, nesta Capital, com área de 5.100m<sup>2</sup>, destinada à construção de obra social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 03 dias do mês de julho de 1995.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal